



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER Nº. _____/2008

Disciplina a propaganda de bebida alcoólica no Município do Recife e dá outras providências.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº. 189/2007**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

Trata-se de *projeto* que proíbe o consumo de álcool pelos menores de 18 anos estabelecendo sanções aplicáveis aos estabelecimentos que descumprirem essa determinação.

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 189/2007**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de fevereiro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Cordeiro de Deus

Vice-Presidente

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo-relator

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Antônio Luiz Neto

Membro Efetivo